

-----ATA NÚMERO 9/2021-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE DOIS DE ABRIL DO ANO DOIS MIL E
VINTE UM.**-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, via vídeo/teleconferência, sob a Presidência do Presidente, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, estando presentes a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis e os Vereadores: Jorge Miguel do Vale Fernandes, Joana Carolina Oliveira da Silva, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Ana Cristina Monteiro dos Santos, Bruno Ferreira Martins, Nadina Cristina Gonçalves Pereira Mota, Dina Maria Gouveia Freitas Letra e Rúben Dinarte Silva Abreu. A secretariar esteve Ana Paula Borges dos Santos, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania.-----

---Presente ainda, Paulo Renato Camacho da Silva Lobo, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Vereadora Paula Freitas Menezes, do PSD.-----

-----Verificado o quórum, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, declarou aberta a reunião.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada

a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por maioria, com abstenção do Vereador do PSD, Jorge Vale Fernandes.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Dando início ao período de antes da ordem do dia, a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, apresentou um balanço geral e genérico de dois eventos realizados pelo Município: o “Fica na Cidade” e o “Desafiar a Escola”. Em relação ao primeiro, realizado entre 13 e 18 de abril, informou que se tratou de um evento com seis dias consecutivos de música e de artes, transmitidos em direto, tanto no facebook do “Fica na Cidade”, como no youtube da Câmara Municipal do Funchal. “Foi muito bom ter-se realizado, termos mantido a ideia de o fazer, apesar de ser digitalmente, usando e desafiando as coisas que têm acontecido com a pandemia, de maneira a que nunca paremos o trabalho na área da cultura e que continuemos a pagar o trabalho aos artistas”, esclareceu a propósito das dúvidas levantadas em anterior reunião de Câmara pela Vereadora Joana Silva, do PSD, a respeito da pertinência de se realizar e do não adiamento. Mais esclareceu terem sido recebidos muitos feedbacks de vários artistas que agradeceram a oportunidade de trabalhar na sua área. Acrescentou ter havido treze mil e seiscentas visualizações e setecentas e trinta partilhas e, pela primeira vez, a participação ativa dos artistas que participaram nos diferentes palcos, uma participação interativa com quem estava a assistir. Houve no total

vinte e oito atuações, noventa artistas que entraram, dos quais setenta por cento eram artistas regionais. Foram seis palcos e seis estilos de música e, pela primeira vez, o Palco Jazz e o Palco das Artes, algo que já se encontrava previsto para o ano passado e que aconteceu este ano, com as devidas adaptações, de forma digital. Os que tiveram maior impacto em termos de visualizações foram o Palco Jazz e o Palco das Canções do Mundo. Outra estreia, também prevista para o ano passado e que se manteve, foi a introdução de um curador por cada palco: o André Santos, do Palco Jazz; o Rui Camacho, nas Músicas do Mundo; o Miguel Apolinário, no Palco da Praça; o Fábio Arremesso, no After Party; a Fátima Spínola, no Palco das Artes. Todos os artistas e curadores foram pagos. “Foi, portanto, um balanço muito positivo do “Fica na Cidade”, apesar de cada um ficar onde quisesse”, concluiu.-----
---“A respeito do evento “Desafiar a Escola”, que teve lugar a 19 de abril - o qual não foi realizado em 2020 devido à pandemia, uma vez que estava desenhado para o presencial, com os diferentes oradores no palco do Teatro Baltazar Dias – foi adaptado à distância. Além dos feedbacks que foram chegando com os comentários e os emails das pessoas que estavam a assistir, não só a partir de Portugal, que foi a maioria, mas a partir de diferentes países como o Brasil, Angola, Reino Unido, França, França, Moçambique, Espanha, Suíça, Austrália e Estados Unidos, este evento alcançou oito mil e noventa e cinco pessoas de manhã, cinco mil, duzentas e dezasseis à tarde e quatro mil e trezentas

visualizações durante todo o dia. O que nos lança aqui muito material para podermos trabalhar para o próximo ano – como fizemos nas redes, dá para retirar alguns destes dados. Outro dado interessante é que o público foi maioritariamente feminino, mas a docência e, normalmente, a preocupação com a carreira dos filhos está muito mais centrada nas mulheres, indicando que a faixa etária que assistiu maioritariamente foram mulheres entre os trinta e cinco e os quarenta e quatro anos, havendo ainda a realçar o interesse de camadas mais jovens entre treze e dezassete anos, e entre dezoito e vinte e quatro anos, embora, nestas faixas etárias houvesse maior equilíbrio. Fazendo uma súmula, valeu a pena não termos adiado, valeu a pena as intervenções que as pessoas fizeram, quer sejam crianças, quer sejam professores, que tiveram que enfrentar o trabalhar diariamente nesta era de pandemia. Tivemos também os pensadores da educação que centraram as suas reflexões, precisamente, sobre este paradigma da distância, do confinamento e do planear constantemente para a imprevisibilidade, pode ser utilizado para ajudar a mudar o paradigma da educação. Tivemos exemplos de escolas, exemplos muito concretos, do que fizeram, como conseguiram e dos resultados que obtiveram. Devo dizer que ficámos muito satisfeitos porque também quem assistiu nos deu feedbacks muito positivos. Tivemos também, como tivemos sempre, a tradução em língua gestual portuguesa, mas, se não fosse a colaboração da Direção Regional da Educação, da Escola Eleutério de Aguiar, como é

evidente, e também da Associação dos Pais e Familiares da Comunidade Surda, não tínhamos conseguido ter três tradutoras – duas delas estiveram quase o dia todo e estavam estafadas ao fim do dia. Mas conseguiu-se ter uma alternância e correu muito bem”, rematou a Vereadora Madalena Nunes, da Confiança.-----

----- - O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, usou da palavra para colocar à consideração do executivo “um voto de pesar, para ser endereçado à família e à direção do Club Sports Madeira, pela morte de Joaquim Sá e Sousa, histórico dirigente do Club Sports Madeira, que esteve, praticamente, nos alicerces da internacionalização do Rali Vinho Madeira e que nos deixou no último fim de semana”, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

----- - De seguida, usou da palavra o Vereador Bruno Martins, da Confiança, que disse ter a destacar duas notícias. “A primeira sobre o Geofunchal, que foi a reunião de Câmara há cerca de um ano atrás, onde até se falou que tinha sido terminado em teletrabalho em tempos de pandemia. Ora, o Geofunchal, permitiu já treze mil acessos - não estamos a falar de visitas - de pessoas que consultaram peças desenhadas ou escritas da Câmara. O que significa que, treze mil acessos, são menos treze mil consultas aqui na Câmara. Acho que é um dado muito positivo para este primeiro ano, em que muitos estivemos em casa. Acho que é, de facto, para a Divisão de Informação Geográfica, que é uma divisão recente, que foi criada nesta nova orgânica, uma boa notícia – para a divisão e para o Município do Funchal – que os munícipes puderam

consultar o Geofunchal num número muito significativo. Num segundo momento, gostaria de destacar uma notícia veiculada no JM esta semana e que se reporta à estatística da Direção Regional de Estatística da Madeira – DREM – que vem reportar que este último ano foi um ano histórico: foi o ano com mais edifícios licenciados, mais alvarás de construção e mais licenças de utilização dos últimos dez anos. E mais valor tem porque grande parte, ou metade, da equipa de análise urbanística, esteve a trabalhar em casa. Só para termos uma noção, foram licenciados cerca de 17,4% (dezassete, virgula quatro por cento) mais projetos, o que eu acho que é significativo, considerando que metade da equipa esteve em casa – o que significa que, se toda a equipa estivesse cá, estes números poderiam ser ainda melhores. Significa também que, nos últimos dez anos, é um recorde histórico de licenças de construção, mas também de licenças de utilização, das quais quarenta por cento são projetos no âmbito da reabilitação urbana. São estatísticas muito interessantes para a cidade. Aproveito para felicitar a Divisão de Análise urbanística que é sempre tão criticada pelos tempos, e pelas suas decisões muitas vezes, mas que tem claramente conseguido estar mais produtiva – estes dados têm confirmado, não apenas os da DREM, mas também outros dados que existem e que demonstram que, de ano para ano, temos conseguido ser melhores, ter um rendimento superior e, quando pudermos instalar o nosso software, estou certo que os resultados poderão ainda ser melhores”.

----- - Continuando no período de antes da ordem do dia, a Vereadora Dina Letra, da Confiança, deu conta da realização, no sábado anterior, da final do torneio Esports, 2º Campeonato Virtual de Rali Cidade do Funchal. “Foi uma experiência única para todos os que chegaram à final – tivemos na final seis concorrentes – porque nenhum deles tinha alguma vez experimentado estar num simulador e utilizar os óculos virtuais. Foi único não só para eles, mas também para alguns populares que estavam presentes e tiveram a oportunidade de experimentar o simulador. Gostaria de agradecer o empenho da equipa da Divisão de Juventude, Desporto e Envelhecimento Ativo que foi imprescindível e inexcusável para que tudo isto acontecesse com sucesso, quer o Campeonato de Rali, quer o Torneio FIFA. Agradecer também o profissionalismo do parceiro Weaver Gaming, no acompanhamento que deu a ambas as provas e, naturalmente, não podemos deixar de agradecer aos padrinhos que se associaram aos eventos. No Torneio FIFA tivemos o Edgar Costa, do Marítimo, e o Rúben Micael, do Nacional. No Campeonato de Rali tivemos o piloto Miguel Nunes e o seu co-piloto João Paulo”, rematou. -----

----- - Em seguida, usou da palavra a Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, a respeito do Parque Ecológico do Funchal, fazendo uma pequena introdução a propósito do Dia da Terra que se assinala na presente data, tendo sido inicialmente assinalado em 1970 nos Estados Unidos, para chamar a atenção para as problemáticas ambientais, as quais não diminuíram, antes pelo

contrário, tem vindo a crescer os problemas e as consequências ambientais, consequências que se vão refletir na qualidade de vida das pessoas. “Todos nós temos que ter ações, todos nós temos que fazer algo em prol do ambiente. No caso do Parque Ecológico do Funchal, é o pulmão da nossa cidade, o pulmão que nós temos vindo a trabalhar, não só na reflorestação, também noutras áreas para que os funchalenses possam conhecer o nosso Parque Ecológico e possam vivenciar, ir até ao Parque, usufruir das inúmeras atividades que lá se fazem, ou fazer um percurso pedestre, fazer uma caminhada. Nós temos vindo a limpar e a manter os percursos pedestres. Neste momento, temos um procedimento em que vamos trabalhar cerca de quarenta e um quilómetros de percursos de caminho pedestre e, essa manutenção, essa limpeza, essa sinalética, faz com que queiramos que os funchalenses, os madeirenses e os turistas venham até ao Parque Ecológico, conheçam o Parque Ecológico, usufruam daquilo que lá se faz e até façam uma caminhada e façam uma plantação.”-
-----Acrescentou ainda que, “para quem quiser ir ao Google, existe um vídeo sobre o Dia da Terra, e que acaba por estar ligado com o Parque Ecológico, com tudo aquilo que todos podemos fazer: ir ao Parque, plantar uma árvore, levar os filhos. O Parque oferece inúmeras atividades nesse sentido. Eu gostava muito que se publicitasse o Parque Ecológico como o nosso pulmão e o trabalho que ali é feito por uma equipa fantástica, uma equipa que tem paixão por aquilo que faz, pessoas que lutam pelo bem comum e

pela conservação da Natureza naquela área”, rematou a Vice-Presidente.-----

----- - Seguidamente foi dada a palavra à Vereadora Nadina Mota, que começou por dizer que os Vereadores do PSD, vão apresentar uma Proposta de Recomendação que “pretende que a Câmara Municipal dê início ao processo conducente à disponibilização de testes rápidos à COVID-19, considerando que o empregador é responsável por organizar os serviços de saúde e segurança dos trabalhadores e que é obrigação também do empregador assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde, consideramos, até porque o Senhor Presidente já tinha falado nisso, mas que tinha algumas dificuldades em operacionalizar. Nós consideramos que é urgente iniciar este processo e permitir a todos os profissionais, quer ao serviço da autarquia, quer os comerciantes dos mercados e outros espaços tutelados pelo Município do Funchal, trabalhar em segurança e, ao mesmo tempo, esta testagem em massa irá permitir a monitorização e um desconfinamento gradual, acautelando sempre a transmissão do vírus na comunidade e diminuindo, obviamente, o contágio. É uma recomendação, mas parece-nos relevante nesta altura de pandemia”, concluiu.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 – VOTO DE PESAR:-----

----- - **Voto de Pesar pelo falecimento do Príncipe Philip,**

Duque de Edimburgo: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte Voto de Pesar, subscrito pela Vereadora da Confiança, Madalena Nunes:-----

---“No dia 9 de abril de 2021 soube-se que o Príncipe Philip de Edimburgo, faleceu. O Município do Funchal lamenta profundamente a sua morte e envia a SAR, Rainha Elizabeth II e a toda a família real as mais sinceras e sentidas condolências pela partida de uma pessoa a quem a autarquia do Funchal tem estado ligada através do “Prémio Infante D. Henrique”, versão portuguesa do “Duke of Edinburgh International Award”. O legado de Philip, Duque de Edimburgo, vai permanecer vivo, através da visão do mundo que o referido projeto imprime e potencia, sensibilizando e motivando cada pessoa para que se conheça e perceba que o seu envolvimento e a utilização dos seus talentos podem fazer a diferença no contexto em que vive, conhecendo e usando o seu potencial e colocando-o ao serviço dos outros, na tentativa de construção de um mundo melhor. Por considerar que estes princípios de participação, envolvimento, compromisso individual para benefício das comunidades são fundamentais, a Câmara Municipal do Funchal continuará a colaborar com o Prémio, investindo na capacitação e no empoderamento da população jovem, de forma a melhorar a sua consciência do mundo e a qualidade do olhar crítico e criativo que lança sobre ele de forma proactiva, construtiva e empenhada. Que descanse em paz! The

Funchal City Hall executive board offers our deepest and sincerest condolences to Her Majesty, Queen Elizabeth II, and all members of the royal family in this momento of sadness and sorrow. HRH, Prince Philip, Duke of Edinburgh, will remain alive and presente through his legacy. With the “Duke of Edinburgh Internacional Award Programme” he and his team pursued and promoted a vision of the world where everyone understands that can make a difference in finding and improving his or her talents in the servisse of others, with the idea of using them to build a better world. It’s with great honour that the Funchal City Hall has been taking part in this Internacional Programme and will continue to do so, by involving and empowering young people, helping them to be qware of the importance of looking critically and constructively at their contexto in order to find ways to help develop it. May Prince Philip rest in peace”.-----

2 – PROTOCOLOS:-----

----- - **Minuta do Protocolo de Cooperação (n.º 52/2021), a celebrar entre a Câmara Municipal do Funchal e o “Clube Naval do Funchal”**: - Presente proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, acompanhada da Minuta do Protocolo que dela faz parte, a qual constitui o anexo (A) desta ata:-----
---“Considerando que: De acordo com os respetivos estatutos o “Clube Naval do Funchal” (CNF) é uma associação desportiva, recreativa e de instrução que tem como objetivo principal desenvolver nos seus associados o gosto pela prática de desportos

sobretudo náuticos; O Clube Naval do Funchal, instituição de utilidade pública, promove anualmente diversas iniciativas desportivas, recreativas e de carácter social de grande impacto na vivência municipal; O CNF fundado a 1 de maio de 1952, tem desenvolvido um papel importantíssimo no incentivo e apoio aos desportos náuticos, tanto a nível regional como nacional, tendo inclusivamente atletas seus representantes em competições de nível internacional e olímpico; O Naval tem cerca de cinco mil sócios efetivos registados, dos quais cerca de dois mil e seiscentos permanecem efetivos; Se juntarmos a estes Sócios Familiares e Desportivos a família do Naval ronda as dez mil pessoas, número invulgar – mesmo a nível nacional – para um Clube que tem na atividade náutica a sua principal função; São, todavia, os associados que na sua vertente recreativa e de lazer fazem do CNF local de encontro para o convívio social e é também com a indispensável colaboração destes, através do pagamento das suas quotas, que o Clube se manteve e se desenvolveu, até ao ponto em que hoje se encontra, bem como do ponto de vista turístico, constituindo uma oferta importante a todos aqueles que nos visitam; Os eventos promovidos pelo CNF, tendo por base uma vertente desportiva, têm, a breve e a longo prazo, grande impacto na vida sócio económica do Funchal; Também na vertente social o CNF apoia a escola primária da Nazaré, através do usufruto das instalações sem qualquer custo, além de outras escolas primárias da cidade do Funchal, envolvendo cerca de 800 crianças na

aprendizagem da natação; No seguimento da sua política de melhoria das suas instalações desportivas o CNF pretende adquirir de um vídeo-hall para a piscina da Nazaré, peça fundamental para a realização de provas nacionais e internacionais, dado que é no Complexo de Piscinas do Naval – Paulo Camacho que se localizam as únicas piscinas privadas na R.A.M. onde se realizam competições e estágios de equipas nacionais e internacionais (seleções) sob a égide do CNF e apoio da CMF; A utilização de um vídeo hall nas piscinas do CNF, ferramenta de tecnologia de informação e comunicação de ponta, é essencial na realização e apresentação das competições nacionais e internacionais e respetiva apresentação dos praticantes, treinadores, resultados desportivos e cerimónias de entrega de prémios o que, aliás, é hoje comum em todas as cidades europeias e mundiais; Esta ferramenta tecnológica contribuirá para o aumento da visibilidade regional, nacional e internacional da realização do Torneio Internacional Cidade do Funchal patrocinado pela CMF desde 1994; Promoção da cidade do Funchal no respetivo vídeo hall chegará aos cerca de 250 mil utentes anuais do Complexo de Piscinas do Naval – Paulo Camacho; Estes eventos e obras não podem ser realizados sem o apoio das entidades públicas, entidades que em última instância devem ser os promotores do desenvolvimento; As Câmaras Municipais no uso das suas competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, podem deliberar sobre as formas de

apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; Assim a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com o “Clube Naval do Funchal”. 2. Aprovar a transferência para o Clube Naval do Funchal de € 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos euros), sem IVA, para a aquisição de um vídeo hall a ser instalado no Complexo de Piscinas do Naval – Paulo Camacho, nas condições constantes do protocolo, verba com cabimento orçamental informação de cabimento número 2021/1842.”-----
--- - Colocado à votação, foi aprovada por unanimidade.-----
---A Vereadora do CDS/PP, Ana Cristina Santos, perguntou o porquê desta quantia específica, se foi junto um orçamento.-----
---O Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, esclareceu: “O Clube Naval fez uma solicitação formal à Câmara para apoio no âmbito da requalificação das piscinas da Nazaré, que estão a ser executadas. O próprio Governo Regional apoiou a recuperação das coberturas e das próprias piscinas e solicitaram também à Autarquia uma colaboração. Nós estamos a dar a colaboração de acordo com os orçamentos que nos foram apresentados.”-----
----- - **Minuta do Protocolo de Colaboração (n.º 53/2021) a celebrar entre o Município do Funchal e a Fundação Santa Luísa de Marillac:** - A Câmara aprovou, por unanimidade, a seguinte deliberação, bem como a Minuta do Protocolo que dela faz parte, a qual constitui o anexo (B) à presente ata:-----

---“O Infantário da Fundação Santa Luísa de Marillac, inaugurado no dia 13/12/1995, fica instalado na Quinta Betânia, Estrada dos Marmeleiros, 242, freguesia do Monte, aberto a todas as famílias, apoia crianças dos 5 meses ao pré-escolar; A quinta foi adquirida pela Congregação das Irmãs de S. Vicente de Paulo, em 1956 e aí foi construído o atual edifício, de linhas muito sóbrias. Inaugurado a 23 de julho de 1958, foram os custos da aquisição dos terrenos e construção da casa suportados por D. Amélia Bianchi Giorgi, da “Família Zino”, Senhora que sempre se interessou pelas atividades das irmãs de S. Vicente de Paulo, pois o objetivo principal era ajudar e promover os mais carenciados; As mensalidades que cobram às famílias são muito baixas, mas já começam a deparar-se com muitas que já não conseguem pagar as mensalidades por questões ligadas ao desemprego e ao layoff decorrente da pandemia COVID-19; Muitas destas crianças passam dificuldades em casa, não excluem ninguém deste serviço de acolhimento durante o dia, que lhes proporciona alimentação e cuidados de higiene, incluindo banhos quentes, bens que em muitas das casas já começam a escassear; Muitas das crianças são de famílias dos carreiros do Monte que estão a ver a sua sustentabilidade financeira muito degradada, com implicações negativas nas condições de vida das crianças; A Fundação começa a ter menos retorno financeiro e já não consegue ter sustentabilidade financeira para adquirir ou fazer a manutenção necessária no edifício e arredores para que as condições físicas do edifício se mantenham com qualidade mínima.

Neste momento, estão com um grave problema de segurança das crianças, pois existe um gradeamento que necessita de ser reparado e que coloca alguma insegurança na gestão dos espaços utilizados pelas crianças. Também o parque infantil está muito degradado; A Câmara Municipal do Funchal propõe-se apoiar esta Fundação, pois as suas dificuldades económicas decorrem nitidamente da COVID-19, uma vez que viram o seu retorno financeiro completamente reduzido pelas condições de desemprego das famílias que a ela recorrem e a instituição continua a prestar o serviço de apoio às famílias, sem exigir qualquer pagamento; Em tempos de crise, são as crianças uma das faixas da população mais atingida, com influências na sua vida presente e futura; Com o passar dos tempos o infantário carece de algumas obras nomeadamente: 1. A cobertura do parque do recreio evitando a exposição direta ao sol e à chuva que impede as crianças de terem o seu tempo ao ar livre; 2. Colocação de um corrimão que assegure a descida dos mais pequenos para a zona da creche pelo exterior do edifício, evitando acidentes; 3. A compartimentação de um local à entrada aproveitando os acrílicos colocados e fechando o espaço tornando-o apto para receber os pais e visitantes à Instituição, sem os introduzir nas salas; Ao poder local cabe a função de zelar pela qualidade de vida dos seus e das suas munícipes, pelo que se considera legítimo este apoio que reverterá para as crianças apoiadas pela instituição; É do interesse público que esta instituição continue a funcionar e a acolher as crianças em

condições adequadas aos tempos modernos; As Câmaras Municipais no uso das suas competências previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, podem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; Assim a Câmara Municipal do Funchal delibera: 1. Aprovar a minuta do protocolo a outorgar com a “Fundação Santa Luísa de Marillac”. 2. Conceder à “Fundação Santa Luísa de Marillac”, Instituição Particular de Solidariedade Social, € 12.580,00 (doze mil quinhentos e oitenta euros), para apoio às obras de remodelação e beneficiação do parque do infantário situado à Estrada dos Marmeleiros, 242. A presente despesa tem cabimento orçamental de acordo com a informação de cabimento número 2021/1841.”-----

---A Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, acrescentou: “A Fundação continua a apoiar as crianças que vêm das famílias dos carreiros, que não estão a cobrar-lhes mensalidades uma vez que a atividade dos carreiros não tem estado a funcionar, e que há uma grande quebra, refletindo-se na Fundação que fica sem meios para melhorar as condições das crianças. Uma das coisas que pretendiam mesmo era conseguirem ter água quente e os painéis solares. Há aqui coisas ainda a fazer, e nós estamos a colaborar na melhoria prática de algumas instalações ou das necessidades que algumas instalações têm”, concluiu.-----

---Interveio a Vereadora Ana Cristina Santos, do CDS/PP, dizendo: “Da leitura da proposta, há várias coisas, como a cobertura do parque do recreio, o corrimão e um acrílico na entrada; mas, no protocolo, só se refere ao apoio para o Parque. Isto é um erro do Protocolo, ou é unicamente esse valor que vai estar destinado a isso?”-----

---Respondeu o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, referindo que a Câmara já tem colaborado com a Fundação com o seu pessoal, fazendo alguns trabalhos de reparação e algumas intervenções quando é solicitado. “Para o parque infantil, foi apresentado um orçamento para a sua instalação e, com base nesse orçamento, preparou-se o protocolo, sem prejuízo de se poder colaborar com o pessoal da autarquia para colocar o corrimão e as divisórias”, acrescentou.-----

3 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO:-----

----- - **Financiamento de curto prazo para apoio à tesouraria para o ano de 2021 – Aprovação da Minuta do Contrato:** - Foi aprovada, por maioria, com abstenção dos Vereadores do PSD, a minuta do contrato do empréstimo mencionado em título, a celebrar entre o Município do Funchal e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., no valor de € 3.000,00 (três milhões de euros).-----

4 – ECONOMIA E CULTURA:-----

----- - **1.ª Edição do Concurso de Fotografia e Vídeo denominado “Funchal 2021” – Aprovação da criação da iniciativa e respetivas normas de candidatura e**

funcionamento: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Vereadora da Confiança, Madalena Nunes, bem como as normas de candidatura e funcionamento do concurso de fotografia e vídeo “Funchal 2021”, que ficará por anexo à presente ata como anexo (C).-----

---“Considerando que: a) O Município do Funchal, através do Departamento de Economia e Cultura, da Câmara Municipal do Funchal, pretende criar um concurso de fotografia e vídeo, denominado “Funchal 2021”, com o intuito de promover turística e culturalmente o município, estimular a participação dos cidadãos e possibilitar aos entusiastas da fotografia e do vídeo evidenciar o seu potencial artístico; b) Os projetos e iniciativas de índole cultural e artístico devem fazer parte do plano de ação do Município do Funchal, em função da importância e impacto que estes possuem e adquirem junto da sociedade em geral, designadamente, para os habitantes da Região Autónoma da Madeira e residentes no Município do Funchal; c) A fotografia e vídeo, na sua vertente cultural, é um fator de coesão social e que contribui para o envolvimento dos cidadãos em projetos de cariz cultural e artístico, impulsionando, entre estes, um sentido de comunidade, criatividade e espírito crítico e funcionando como veículo de intervenção e de testemunho da realidade, tendo por referência a documentação cultural e social de um momento; d) Através desta iniciativa, o Município do Funchal pretende premiar,

por via da atribuição de um valor monetário, os candidatos que apresentem as melhores fotografias e vídeos, com o cabimento 1840/2021; e) A presente iniciativa é elaborada ao abrigo das atribuições municipais e no desenvolvimento das competências dos seus órgãos, legalmente consagradas. Assim, propõe-se que, ao abrigo na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 (Regime Jurídico das Autarquias Locais), de 12 de setembro, a Câmara Municipal do Funchal delibere: - Aprovar a criação da iniciativa municipal denominada “Funchal 2021”, que se consubstancia num concurso de fotografia e vídeo, e respetivas normas que definem as regras de candidatura e funcionamento do identificado projeto e que consta como anexo à presente proposta de deliberação.”-----

---A Vereadora Nadina Mota, do PSD, a respeito da decisão do júri ser soberana perguntou se, atendendo a que se tratava de um concurso público se não poderia o público participar. “Poderia haver um voto do júri e um voto do público e, da conjugação dos dois, sairia um vencedor”, afirmou.-----

---A Vereadora proponente esclareceu que, “de facto, essa tem sido uma realidade em algumas situações. Todavia, por uma questão de rapidez, foi entendido ser esta a melhor opção, visto que se encontra previsto que seja feita a divulgação dos vencedores no prazo de trinta dias após o término do concurso”.-----

5 – PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO:-----

----- - Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos

de Gestão, incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas (PPRGCIC), referente ao ano de 2020: - Acompanhada do

respetivo processo, foi presente a proposta de deliberação, subscrita pela Vereadora Dina Letra, da Confiança, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção de corrupção e infrações conexas; b) No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho de 2009, publicada na 2.ª Série do Diário da República n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre “Planos de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os de Corrupção Conexas” (PPRGCIC), que determina que os órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, deveriam apresentar os respetivos PPRGCIC; c) Tais planos devem conter, nomeadamente, os seguintes elementos: I. Identificação, relativamente a cada área ou departamento, dos riscos de corrupção e infrações conexas; II. Com base na identificação dos riscos, identificação das medidas adotadas que previnam a sua ocorrência; III. Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do plano, sob a direção do órgão dirigente máximo; IV. Elaboração anual de um relatório sobre a execução do plano. d) Na sequência

dessa recomendação, o Município do Funchal aprovou, a 16 de fevereiro de 2017 o seu PPRGCIC, revisto e aprovado a 7 de novembro de 2019, e devidamente comunicado ao CPC, nos termos do n.º 1.1 da citada recomendação; e) No seguimento das orientações do CPC, procede-se neste relatório de execução a uma análise da implementação do PPRGCIC em 2020, com a avaliação das medidas de prevenção propostas, de forma a proceder aos ajustamentos necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência adquirida. Neste sentido, proponho que esta Câmara Municipal delibere a aprovação do Relatório de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano de 2020, que segue em anexo à presente proposta de deliberação.”-----

--- - Colocado à votação foi aprovado, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP. O referido relatório deverá ser remetido ao Concelho de Prevenção da Corrupção (CPC) e à Inspeção Regional de Finanças (IRF) e publicado no sítio oficial da Internet e na intranet da Câmara Municipal do Funchal.-----

---A Vereadora do CDS/PP, Ana Cristina Santos, disse ter notado que algumas coisas importantes não terão sido implementadas, dando exemplos: “Na parte da Cultura, fala-se de um relatório que viria a ser implementado para fazer face a um risco, escassez de consistência de critérios ou regras para concessão de apoios e subsídios aos agentes culturais. A medida proposta e não implementada foi um relatório de avaliação de atribuição de

apoio/subsídio. Desconheço de que forma esse relatório poderá fazer face ao risco apresentado. Notei também que não foi implementada a declaração de interesses privados dos trabalhadores envolvidos no processo de concessão de benefícios e aparecia “Por falta de oportunidade”. Também gostava de saber qual o motivo da não elaboração do Código de Conduta para evitar um tratamento não discriminatório, por exemplo, no Balcão do Investidor. Também parecia que não foi implementado por falta de oportunidade. É referido no Relatório que não foi implementado um código de segurança pessoal nos eventos realizados pelo Município, assim como também não foi implementada a Segurança Alimentar, porque não existia contratualização com uma empresa de segurança alimentar, para a elaboração dos alimentos. Gostava de alertar para uma situação que consideramos de premência: a falta de rotatividade dos auditores internos, isto porque há vários assuntos que merecem a opinião e o parecer dos nossos auditores internos. Assim como a inexistência de uma monitorização do Plano de Gestão de Riscos. Não é só importante enviar às diferentes divisões, mas também dar um seguimento para o cumprimento deste Plano de Gestão e quais as melhores medidas a serem tomadas para a sua implementação eficiente.”-----

---A Vereadora Nadina Mota, do PSD, interveio dizendo: “A minha questão tem sobretudo a ver com uma norma a que qualquer funcionário público está sujeito, que é a declaração que não há situações de impedimento nos termos do CPA. Por exemplo, no

meu serviço, em todos os pareceres que dou, tenho que declarar que não existe qualquer situação de impedimento previsto no artigo sessenta e nove do CPA ao emitir o parecer, para tornar o processo claro e transparente. Isso foi devidamente acautelado. Nós temos o Relatório, mas depois, não temos os procedimentos. Esse procedimento é uma norma na Câmara, as pessoas têm consciência ao darem pareceres, ao terem que tomar uma posição, que têm que, de alguma forma, prever esta situação de impedimento e isso está nos vossos procedimentos, está claro no Plano? é a minha pergunta”-----

----- - A Vereadora Dina Letra, da Confiança, esclareceu que “o que está a ser apresentado é o Relatório de execução relativamente ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão que foi aprovado em 2019 e que os serviços têm obrigação de, periodicamente, ou com a regularidade possível, fazer formação aos colaboradores de cada unidade orgânica. Realmente notamos que, das quarenta e sete unidades orgânicas, há algumas que não responderam ao inquérito, ao relatório de avaliação. É um processo dinâmico e em evolução e há todo um trabalho que é preciso fazer, tentar compreender o que se passa naqueles serviços que não responderam. Mas a Unidade de Auditoria Interna faz o acompanhamento ao longo do ano da execução das medidas que os próprios serviços propuseram. Todos os anos fazem a avaliação das medidas que foram implementadas. É um trabalho de melhoria contínua e as sugestões apontadas serão, naturalmente,

reportadas à Unidade de Auditoria Interna e aos respetivos serviços, porque há sempre, como em todos os procedimentos, situações que podem e devem ser melhoradas. É neste contexto que vemos todo este processo, para que todos os serviços possam assimilar a importância e a relevância da qualidade do serviço e da prática da melhoria contínua nos respetivos serviços, onde se enquadra, naturalmente, esta prevenção de riscos”, clarificou.-----

---Nesta altura, o Vereador Jorge Miguel Fernandes, do PSD, disse que precisava de se ausentar momentaneamente, mas que acompanhava o voto dos seus colegas vereadores.-----

6 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:-----

----- - **Concurso limitado por prévia qualificação sem publicidade internacional para a execução da empreitada de “ GIGMA – Centro Integrado de Gestão Municipal Autónoma –**

Decisão de continuação de adjudicação: - Considerando os esclarecimentos/justificação prestados pelo adjudicatário da obra acima mencionada, Socicorreia Engenharia, S.A., relativo à entrega tardia da caução no âmbito deste procedimento, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, manter a decisão de adjudicação, com base nos termos e fundamentos da informação da Divisão de Contratação Pública (ref.^a 18/DCP/2021).-----

7 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:-----

----- - **Atribuição de apoio financeiro, de carácter cultural – 2021, ao Grupo de Folclore Monte Verde:** - Foi presente e

aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - O Grupo de Folclore Monte Verde prossegue escopos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio cultural e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 4 - A atribuição dos apoios financeiros em anexo tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal, nas áreas em que as referidas entidades se inserem; 5 - O Grupo de Folclore Monte Verde informou esta câmara municipal por email de 15 de abril, anexo, que não iria, por razões de saúde pública, participar no “VI CIOFF World Folkloriada”, na Rússia em julho de

2021, atividade que estaria para ser apoiada na sequência da proposta da Divisão de Cultura e Turismo; 7 – No mesmo email de 15 de abril, o Grupo de Folclore Monte Verde deu a conhecer a intenção de transformar a edição 2021 do Funchal Folk – Arraial do Mundo e IX Gala Internacional de Etnografia e Folclore Manuel Ferreira Pio em formato virtual; 8 – A realização do Funchal Folk – Arraial do Mundo e IX Gala Internacional de Etnografia e Folclore Manuel Ferreira Pio, ainda que em formato digital, contribui para o enriquecimento da oferta cultural do Funchal, nomeadamente no âmbito das festa do Dia da Cidade; 9 - A verba atribuídas pela presente deliberação têm cabimento 1811/2021. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal, delibere a atribuição, para o ano de 2021, do apoio financeiro de € 5.000 (cinco mil euros) para a realização da edição virtual do Funchal Folk – Arraial do Mundo e IX gala Internacional de Etnografia e Folclore Manuel Ferreira Pio”.-----
----- - **Atribuição de apoio financeiro, de caráter cultural – 2021, ao abrigo do art.º 7.2, à Associação Wamãe:** -
Submetida pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança, foi presente a proposta de deliberação que abaixo se transcreve:-----
---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem

incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - Nos termos do n.º 2, do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era exetável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao Município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 - A Associação Wamãe apresentou a sua candidatura, ao abrigo do n.º 2 do art. 7.º. do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, e justificou a apresentação fora de prazo por motivos enquadrados no regulamento de suporte a estes apoios financeiros, conforme constam nos documentos anexos; 5 - O arquiteto madeirense Duarte Santo, professor na Cornell University, nos Estados Unidos da América, foi convidado a participar na XVII Bienal de Veneza de Arquitetura no âmbito do

simpósio “Resilient Landscapes for Resilient Communities” e irá preparar uma instalação de vídeo, para a qual convidou a Associação Wamãe para a sua produção e uma comunicação sobre “Resilient Landscapes”, no contexto da Ilha da Madeira; 6 – Estamos em sintonia com os nossos serviços, quando defendem que a participação do arquiteto Duarte Santo na XVII Bienal de Veneza de Arquitetura permite internacionalizar a marca do Funchal e da candidatura da nossa Cidade a Capital Europeia da Cultura 2027; 7 – Que este apoio financeiro obrigará à apresentação deste trabalho no Funchal, potenciando o conhecimento do território em diversos âmbitos; 8 – A Associação Wamãe é uma entidade que tem revelado competência e know-how, justificando-se a escolha pelo arquiteto Duarte Santo para coordenar a equipa que produzirá o projeto de vídeo que fará parte da sua instalação na XVII Bienal de Veneza de Arquitetura; 9 – A Bienal de Veneza de Arquitetura é um evento com enorme projeção internacional, reconhecendo-se competência e criatividade às entidades que dela fazem parte, bem como a todas as marcas associadas a projetos que nela participam; 10 - A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 1812/2021. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2021, o

apoio financeiro de € 5.818 (cinco mil, oitocentos e dezoito euros), para apoio à participação e instalação vídeo na XVII Bienal de Veneza de Arquitetura”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por unanimidade.-----

----- - **Atribuição de apoio financeiro, de caráter social – 2021, à Associação para o Planeamento da Família –**

Madeira: - Foi presente e aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Vereadora Madalena Nunes, da Confiança:-----

---“Considerando que: 1 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3 - A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades, bem como o serviço público prestado ao concelho do Funchal, nas áreas em que as referidas entidades se inserem; 4 - A Associação para o Planeamento da Família – Madeira, apresentou a

sua candidatura, nos termos do n.º 1, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, dentro do prazo estabelecido e prossegue escopos e atividades de reconhecido e relevante interesse municipal no domínio social e cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal;

5 – A Associação para o Planeamento da Família – Madeira, tem desenvolvido um trabalho relevante no Funchal, junto de ginásios e centros comunitários municipais, bem como de escolas e associações que trabalham no terreno, no âmbito da formação, divulgação e prevenção nas áreas de saúde sexual, das doenças sexualmente transmissíveis e da sensibilização para o tráfico de seres humanos;

7 – A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 1810/2021. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2021, o apoio financeiro de € 15.000 (quinze mil euros), para apoio ao trabalho de intervenção social proposto na candidatura.”-----

---Intervindo, a Vereadora Nadina Mota, do PSD, perguntou se seria sobretudo nos centros comunitários e nos ginásios que este tipo de trabalho, estas conferências, seria desenvolvido e

dinamizado.-----

---Respondeu a Vereadora proponente, referindo que “não se trata apenas de conferências, também são feitos consultórios comunitários, testes variados, tanto na área das doenças sexualmente transmissíveis, como fazem distribuição de materiais na área do planeamento familiar, fazem consultas de apoio psicológico e também de enfermagem, sendo quase como uma saúde comunitária”.-----

---A mesma Vereadora do PSD perguntou se os membros desta associação eram profissionais de saúde, tendo sido respondido que se tratava de enfermeiras e médicas, embora quem fazia a maior parte deste trabalho comunitário fossem enfermeiras.-----

----- - **Atribuição de apoio financeiro à Associação de Natação da Madeira:** - Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro, de acordo com a proposta de deliberação, subscrita pela Vereadora da Confiança, Dina Letra, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. Conforme estipulado na alínea u) do n° 1, do art.º 33º, da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 2. Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e

organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 3. A Associação de Natação da Madeira, a Federação Portuguesa de Natação e do Comité Paralímpico Internacional organizam o evento internacional “IPC World Para Swimming European Open Championships”, a realizar-se no Complexo de Piscinas Olímpicas do Funchal, de 16 a 22 de maio de 2021, evento cuja organização acarreta elevados custos; 4. Devido à pandemia da doença COVID-19, a Associação de Natação da Madeira não conseguiu aferir a possibilidade de realização do evento até à data limite de entrega de pedidos de apoio, motivo pelo qual o fez posteriormente; 5. Nos termos do n.º 2, do art.º 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º 1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expetável até à data ali estipulada, podendo esses pedidos ser apresentados ao Município a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 4 – O “IPC World Para Swimming European Open Championships”, é um campeonato organizado em conjunto pela Associação de Natação da Madeira, a Federação Portuguesa de Natação e o Comité Paralímpico Internacional, sendo a última prova de qualificação para os Jogos Paralímpicos de Tóquio 2021; 7. O referido evento

conta com 750 participantes (atletas, técnicos e dirigentes), oriundos de 45 países; 8. A realização do “*Word Para Swimming European Open Championships*” contribui de forma significativa para a promoção da inclusão, ao difundir a prática desportiva inclusiva e acessível, que é um dos eixos do lema “Desporto para Todos” defendido pelo Município; 9. Esta competição representa uma oportunidade ímpar na dinamização da economia da cidade e retoma da atividade turística em tempo de pandemia COVID-19; 10. O evento terá a cobertura de diversos órgãos de comunicação social, nacionais e internacionais, com transmissão em direto para os respetivos países em live *streaming* que levará a cidade do Funchal a todo o mundo; 11. A entidade organizadora do evento tem cumprido com todas as obrigações constantes no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, designadamente a apresentação de relatórios que demonstre a aplicação das verbas concedidas, assim como a publicitar o apoio ora concedido através da inclusão do logótipo ou brasão do Município do Funchal em todos os suportes gráficos de promoção e divulgação do evento, bem como em toda a informação publicitária difundida nos meios de comunicação social; 12. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento n.º 2021/1835. Face aos considerandos acima mencionados, proponho que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios

Financeiros ao Associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, do apoio financeiro de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros), destinado à Associação de Natação da Madeira para a realização do “IPC World Para Swimming European Open Championships”.

8 – URBANISMO:

8.1. – Declaração de prédio em ruína: - Em face do requerimento apresentado pelo Novo Banco, S.A. (proc.º 1939/2021), solicitando a emissão de certidão comprovativa do estado de ruína do prédio urbano situado no Caminho dos Tornos – Corujeira de Dentro, número seis, freguesia do Monte, a Câmara, aprovou, por maioria, com abstenção do CDS/PP, a seguinte deliberação: “Considerando que: a) De acordo com o disposto no artigo 112.º, n.º 16, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais; b) O ordenamento jurídico em vigor, não define, expressamente, o que deve entender-se por prédio ou fração autónoma em ruína; c) A Câmara Municipal do Funchal, a exemplo de outros órgãos executivos autárquicos, com o objetivo de sistematizar a apreciação de situações idênticas, aprovou por maioria, na reunião ordinária realizada no dia 20/08/2015, constante da ata n.º 30/2015, disponível em <http://www.cm-funchal.pt/>, a definição do conceito de edifício em ruína para efeitos do CIMI, nos seguintes termos: “a

construção que apresenta a sua estrutura (alvenaria de pedra resistente, betão armado, madeira, metálica ou outra) ou elementos estruturais (pilares, vigas, lajes consolas ou outros) em estado de colapso parcial ou total, incluindo cobertura e sua estrutura de suporte; ou quando os restantes elementos construtivos, como sejam paredes exteriores, guarnecimento de vãos (portas e janelas), pavimentos e tetos já não existam ou se encontrem em estado avançado de deterioração, o que desprotegendo a estrutura contribui para o seu colapso”; d) O Novo Banco, S.A, titular do NIF 513.204.016, é único e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 2499, da freguesia do Monte, Funchal, localizado no Caminho dos Tornos - Corujeira de Dentro, n.º 26; e) No dia 03/07/2020, sob o registo de entrada 2020/3535, o requerente o Novo Banco, S.A, apresentou um pedido de certidão e declaração do referido prédio urbano em ruína; f) A 27/10/2020, pelas 10:00h, a Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística, procedeu à realização de uma vistoria colegial ao local, cujas conclusões foram plasmadas no auto de vistoria n.º 27/2020, de 27/10/2020, o qual se dá como reproduzido para os devidos e legais efeitos; g) Nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foram cumpridas todas as formalidades inerentes ao procedimento de declaração de um prédio em ruína; h) O proprietário apesar de exercido o direito de ser ouvidos antes da decisão final, nos termos da alínea supra, não se manifestou, de

forma expressa, sobre o sentido provável desta. Nesta conformidade, tenho a honra de propor, em cumprimento do disposto no artigo 112.º, n.º s 3 e 16, do CIMI, que a Câmara Municipal delibere: - A classificação em ruína do prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 2499, da freguesia do Monte, Funchal, localizado no Caminho dos Tornos, Corujeira de dentro n.º 26, ao abrigo do disposto no artigo 112.º, n.º 16 do CIMI; - Emissão da respetiva certidão e comunicação à Direção-Geral de Impostos, para os devidos e legais efeitos”.

-----**8.2 – Reconhecimento da integração na envolvente de edifício de habitação social:**

- Em presença do projeto apresentado por Volume Abundante, Lda. (proc.º 457/2021, sub-proc.º 20200002164), referente ao licenciamento de um edifício de habitação coletiva a levar a efeito na travessa do lazareto/Avenida Santiago Menor, freguesia de Santa Maria Maior, a Câmara, com base na informação da Divisão de Apreciação Urbanística (refª 56 DAU21 OAF), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador da Confiança, Bruno Martins: “Considerando que: a) A requerente Volume Abundante, Lda., na qualidade de proprietária de um prédio urbano com 1320.00 m2 situado à Travessa do Lazareto/Avenida Santiago Menor apresenta o projeto de arquitetura para a execução de um edifício de habitação coletiva; b) O prédio objeto de intervenção está inserido em área de média densidade cujas regras e capacidade edificatória estão definidos no Artigo 42.º do regulamento do Plano Diretor da

Cidade do Funchal; c) A volumetria proposta para o edifício a executar é constituída por três pisos acima da do solo e um piso em cave para estacionamento privado e que face ao disposto no número quatro do Artigo 42.º do RPDMF, admite que podem ser ultrapassados até a altura de correspondente a 3 pisos, caso a Câmara Municipal considere, mediante deliberação expressa fundamentada que nesse sentido, que a volumetria resultante não apresenta inconvenientes para a inserção urbanística e integração na volumetria edificada; d) Os aspetos apontados no relatório justificativo da intervenção, subscrito por técnico devidamente habilitado, que refere que a proposta nos termos apresentados não está em dissonância em relação ao número de pisos das edificações envolventes – 2 a 3 pisos emergentes ou parcialmente salientes do solo – e até em relação aos variados edifícios implantados num raio de 60 a 250 metros, como é o caso do Instituto de Cegos da RAM, Antiga Escola dos Louros e alguns edifícios de habitação coletiva assinalados na memória justificativa da intervenção; e) Sendo o edifício constituído apenas por oito fogos, dotado de acesso rodoviário e áreas de estacionamento privado no interior da parcela e não constituindo desta forma uma sobrecarga para as infraestruturas da zona; f) O projeto proposto cumpre com as regras e parâmetros urbanísticos previstos para o local pelo Artigo 42.º do RPDMF e observa as normas legais e regulamentares em vigor; g) Face ao exposto e de acordo com o estabelecido no número quatro do Artigo 42.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal

do Funchal, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da supracitada norma, declarar que a volumetria resultante para a execução de edifício de habitação coletiva proposto pela sociedade Volume Abundante, Lda., no prédio situado à Travessa do Lazareto/Avenida Santiago Menor – Santa Maria Maior, não apresenta inconvenientes para a inserção urbanística e integração na envolvente edificada”.

-----**8.3 - Benefícios Fiscais/Área de Reabilitação Urbana**

(ARU): - Em relação ao processo apresentado pela sociedade denominada La Ardilla, Lda. (proc.º 1875/2021, sub-proc.º 2018000262), solicitando os benefícios fiscais atinentes à “Área de Reabilitação Urbana (ARU)”, decorrentes da execução das obras de reabilitação e ampliação do prédio situado à Rua das Dificuldades números quatro/seis, freguesia de Santa Luzia, a Câmara, com base no parecer da Divisão Jurídica (ref.ª 268-DJF/DJ/2021), tomou, por unanimidade, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: a) Mediante o requerimento com o registo de entrada 2021/1875, no respeitante à execução das obras de reabilitação, na modalidade de legalização e ampliação do imóvel acima identificado, foram solicitados os benefícios fiscais associados à Área de Reabilitação Urbana - “*Cidade Com(n)Vida*”; b) A Divisão de Avaliação Urbanística esclareceu, através da sua informação interna 060_DAU_2021_LP, que o projeto de arquitetura apresentado tem natureza reabilitacional e que o imóvel se encontra inserido dentro

da área correspondente à referida ARU; c) Nos termos do Ponto 2.23, da Lista I - Bens e serviços sujeitos a taxa reduzida do Código do IVA, a empreitada em referência pode beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5%, sem prejuízo de alteração legislativa posterior, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais; d) De acordo com o preceituado no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal, publicado no Diário da República - II Série, n.º 142, de 25 de julho de 2017, as obras de reabilitação operadas em áreas de reabilitação urbana criadas pelo Município do Funchal beneficiam, a título de taxas municipais, de isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana e redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia; e) A sociedade comercial, ora impetrante, não tem dívidas para com o Município. Face aos supramencionados considerandos e ao enquadramento normativo aí vertido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: - Reconhecer os pressupostos para que a requerente possa beneficiar da aplicação de taxa reduzida de 5% do IVA, por se tratar de uma empreitada de reabilitação urbana realizada num imóvel localizado numa ARU delimitada nos termos legais, devendo ser emitida certidão de localização que ateste este

facto; - Quanto às isenções e reduções relacionadas com as taxas municipais, e de acordo com os n.ºs 1 e 3, do artigo 3.º, do Regulamento Municipal de Apoio à Reabilitação Urbana no Funchal: - Isenção total do pagamento, por 6 meses, da ocupação fixa do espaço público municipal com a colocação de andaimes, tapumes, autobombas e gruas, necessária para a realização das ações de reabilitação urbana; - Redução em 50% da taxa de emissão do alvará da licença de construção ou admissão da comunicação prévia.”-----

9 - ACIDENTES NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÕES: -

Relativamente ao pedido de indemnização solicitado por Osvaldo Fernandes da Silva (proc.º 69239/2020), por danos causados na viatura Renault (matrícula 42-FI-40), provocados pela queda de uma folha de palmeira, de grandes dimensões, propriedade da Autarquia, quando circulava na Estrada Monumental, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento no valor de € 372,10 (trezentos e setenta e dois euros e dez cêntimos), de acordo com a informação da Divisão de Jardins e Espaços Verdes Urbanos (refª DJEVU/006-2021).-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, em função do pedido formulado por “Fiscosol – Contabilidade e Seguros, Lda.” (proc.º 18724/2021), aprovar o pagamento da indemnização no valor de € 240,00 (duzentos e quarenta euros), pelos danos causados na viatura Peugeot 208 (matrícula AE-37-CH), provocados por uma degradação (cratera) existente no pavimento junto a uma adufa da

rede de drenagem de águas residuais, no Entroncamento da Rua da Levada dos Barreiros com o Caminho das Virtudes, freguesia de São Martinho, de acordo com a informação da Divisão de Águas Residuais Urbanas (refª I-2021/7251).-----

----- - A pedido de Lino Abreu – Sapatarias, Unipessoal, Lda. (proc.º 19452/2021), e de acordo com a informação da Divisão de Águas Residuais Urbanas (refª I-2021/7340), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a indemnização no valor de € 329,73 (trezentos e vinte nove euros e setenta e três cêntimos), pelos estragos causados na viatura BMW (matrícula 02-XN-52), devido a uma adufa da rede de drenagem de águas residuais, que se encontrava com a tampa partida, na Rua das Virtudes, freguesia de São Martinho.-----

10 – PAGAMENTO DE DÍVIDAS EM PRESTAÇÕES:-----

----- - **Restaurante “O Almirante, Lda.”**: - Em relação ao pedido formulado pela Empresa Restaurante “O Almirante, Lda.” (proc.º 16776/2021), para o pagamento em prestações do valor em dívida de € 2.163,55 (dois mil cento e sessenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), referente à publicidade e ocupação da via pública daquele estabelecimento, a Câmara deliberou, por unanimidade, tendo por base a informação da Divisão de Receitas e Financiamento (datada de 2021/04/16), aprovar.-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**.-----

11 – REGULAMENTO:-----

----- - **Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (Medidas Excepcionais):** -

Submetida pelo Vereador Rúben Abreu, da Confiança, foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação relativa ao assunto mencionado em título, que abaixo se transcreve, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal do Funchal instituiu, em 2015, o Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, como forma de contribuir para a integração no mercado de trabalho dos desempregados e dos jovens à procura do primeiro emprego, residentes no Município do Funchal, através da participação em projetos de formação prática, em contexto real de trabalho; b) Os princípios gerais e as condições de acesso ao referido Programa Municipal constam do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, adiante designado simplesmente por Regulamento; c) No artigo 7.º do Regulamento ficou definido que o Programa terá a duração máxima de 18 (dezoito) meses consecutivos, conforme o proposto pelos serviços e o projeto de formação prática a realizar; d) Por outro lado, de acordo com o n.º 6 do artigo 10.º do Regulamento, cada concorrente poderá candidatar-se mais do que uma vez ao Programa, não podendo, contudo, frequentá-lo por mais de 18 meses; e) A situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19 tem motivado sucessivas declarações do estado de emergência, por

parte do Presidente da república, que abrangem todo o território nacional; f) No presente ano de 2021, a declaração do estado de emergência foi declarada em janeiro, com o Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, e renovada consecutivamente, mantendo-se até às 23h59 do dia 30 de abril de 2021, nos termos do Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril; g) A declaração do estado de emergência implica a suspensão parcial do exercício de determinados direitos com o propósito de travar o avanço da pandemia, sendo que no caso dos direitos dos trabalhadores, pode ser imposta a adoção do regime de teletrabalho, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam e o trabalhador disponha de condições para as exercer; h) Em janeiro de 2021 foram instituídas na Câmara Municipal do Funchal medidas excepcionais e transitórias, como o teletrabalho e o regime de horário espelhado; i) A adoção de tais medidas condicionou a atuação dos serviços municipais, fruto da situação pandémica em curso, e refletiu-se negativamente no desenvolvimento do Programa Municipal em apreço, dado que os participantes, só exerceram a vertente prática do estágio, em parte de forma presencial, o que, em potência, afetou seu progresso face aos objetivos definidos; j) Não obstante e à semelhança do resto do país ter conhecido uma evolução favorável na Região Autónoma da Madeira, a situação pandémica não está erradicada nem definitivamente controlada, o que poderá implicar, sempre que necessário, a imposição de

medidas restritivas que se reflitam no contexto laboral, mais concretamente na formação e capacitação dos participantes no Programa Municipal; k) Os inevitáveis efeitos económicos negativos advenientes da presente situação pandémica, que se refletem necessariamente no rendimento disponível dos cidadãos, afetando gravemente a sua qualidade de vida; l) Nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional. Pelo exposto, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo, das alíneas d) e m), do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1. A suspensão da aplicação dos artigos 7.º e 10.º, n.º 6 do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, no que respeita à duração máxima do Programa; 2. Determinar que a suspensão da aplicação dos referidos preceitos, em consonância com as medidas tomadas a nível nacional de combate à pandemia noutros domínios, mormente e a título exemplificativo, no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 6-D/2021, de 15 de janeiro, vigore até 31 de dezembro de 2021; 3. O prazo previsto no número anterior poderá ser prorrogado, caso as circunstâncias supra expostas, que a motivaram se mantenham, mediante deliberação expressa desta

Câmara Municipal, submetida a aprovação da Assembleia Municipal; 4. Estabelecer que o período de duração dos programas em curso seja excepcionalmente estendido pelo período de 4 (quatro) meses, correspondente ao período de tempo em que se encontram em vigor as medidas de controlo e contenção da pandemia impostas pelo Governo Regional ao abrigo da resolução 19/2021 e que têm vindo a ser sucessivamente renovadas; 5. Definir que o período adicional de 4 (quatro) meses não será relevante para efeitos de contagem da duração efetiva do Programa, com vista à atribuição do prémio de incentivo e integração, previsto no artigo 21.º do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho; 6. Que seja excepcionalmente admitida a frequência do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho por parte de candidatos que o tenham já frequentado, mesmo que por 18 meses, desde que a sua formação venha a ser prestado noutra área de atividade, sendo que a admissão ao segundo programa terá de verificar-se, obrigatoriamente, até à data mencionada no n.º 2, mantendo-se as demais condições de frequência do programa previstas no regulamento; 7. Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”-----

12 – URBANISMO:-----

-----**12.1 – Declaração de prédio em ruína:** - Em presença do

requerimento apresentado pelo Aparam II – Empreendimentos Imobiliários, Lda. (proc.º 4173/2020), solicitando a emissão de certidão/declaração comprovativa do estado de ruína do prédio urbano situado no Caminho da Achada, número cinco, freguesia de São Pedro, a Câmara, aprovou, por maioria, com abstenção do CDS/PP, a seguinte deliberação, subscrita pelo Vereador Bruno Martins, da Confiança: “Considerando que: a) De acordo com o disposto no artigo 112.º, n.º 16, do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, que aprovou o Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (CIMI), a identificação dos prédios ou frações autónomas em ruínas compete às câmaras municipais; b) O ordenamento jurídico em vigor, não define, expressamente, o que deve entender-se por prédio ou fração autónoma em ruína; c) A Câmara Municipal do Funchal, a exemplo de outros órgãos executivos autárquicos, com o objetivo de sistematizar a apreciação de situações idênticas, aprovou por maioria, na reunião ordinária realizada no dia 20/08/2015, constante da ata n.º 30/2015, disponível em <http://www.cm-funchal.pt/>, a definição do conceito de edifício em ruína para efeitos do CIMI, nos seguintes termos: “a construção que apresenta a sua estrutura (alvenaria de pedra resistente, betão armado, madeira, metálica ou outra) ou elementos estruturais (pilares, vigas, lajes consolas ou outros) em estado de colapso parcial ou total, incluindo cobertura e sua estrutura de suporte; ou quando os restantes elementos construtivos, como sejam paredes exteriores, guarnecimento de

vãos (portas e janelas), pavimentos e tetos já não existam ou se encontrem em estado avançado de deterioração, o que desprotegendo a estrutura contribui para o seu colapso”; d) Aparam II - empreendimentos imobiliários, Lda, titular do NIF 511.156.324, é único e legítimo proprietário do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 3325, da freguesia de São Pedro, Funchal, localizado no Caminho da Achada, n.º 5; e) No dia 30/07/2020, sob o registo de entrada 2020/4173, a requerente Aparam II empreendimentos imobiliários, apresentou um pedido de certidão e declaração do referido prédio urbano em ruína; f) A 01/09/2020, a Divisão de Fiscalização Técnica Urbanística, procedeu à realização de uma vistoria colegial ao local, cujas conclusões foram plasmadas no auto de vistoria n.º 16/2020, de 01/09/2020, o qual se dá como reproduzido para os devidos e legais efeitos; g) Nos termos dos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foram cumpridas todas as formalidades inerentes ao procedimento de declaração de um prédio em ruína; h) O proprietário apesar de exercido o direito de ser ouvidos antes da decisão final, nos termos da alínea supra, não se manifestou, de forma expressa, sobre o sentido provável desta; Nesta conformidade, tenho a honra de propor, em cumprimento do disposto no artigo 112.º, n.º s 3 e 16, do CIMI, que a Câmara Municipal delibere: - A classificação em ruína do prédio urbano, inscrito na matriz sob o artigo 3325, da freguesia de São Pedro, Funchal, localizado no Caminho da Achada, n.º 5, ao abrigo do

disposto no artigo 112.º, n.º 16 do CIMI; - Emissão da respetiva certidão e comunicação à Direção-Geral de Impostos, para os devidos e legais efeitos.”-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, Miguel Silva Gouveia, deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe da Unidade de Democracia Participativa e Cidadania, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 151/202, publicada nos locais de estilo.